



Diário Oficial

DO MUNICÍPIO DE ALDEIAS ALTAS

DATA: 03/05/2024

• PODER EXECUTIVO-EDIÇÃO EXTRA •

ANO: 2024 – Nº 613

EDITAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA A PERÍCIA MÉDICA

O Presidente da Comissão Especial do Concurso Público de Aldeias Altas/MA torna pública a convocação para a perícia médica, conforme disposto a seguir.

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 Ficam convocados para a Perícia Médica os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste edital.

1.2 A Perícia Médica será realizada na cidade de Aldeias Altas/MA, **no dia 09 de maio de 2024, a partir das 14:00 horas.**

1.3 Local: Centro de Especialidades, situado à Rua João Caetano Salazar de Abreu, SN, Centro, CEP 65610000, Aldeias Altas/MA, localizado em frente à Secretaria de Saúde.

1.4 A perícia médica tem o objetivo de verificar a veracidade das informações prestadas pelos candidatos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Será considerada pessoa com deficiência aquela que se enquadra na Lei Federal nº 13.146/2015 e nos termos do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, publicado no Diário Oficial da União, de 21 de dezembro de 1999 e alterado pelo Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, publicado no Diário Oficial da União, de 3 de dezembro de 2004, nos termos **do item 7 do edital de abertura.**

2.2 Os candidatos convocados deverão comparecer à perícia médica com **antecedência mínima de 30 (trinta) minutos**, munidos de documento de identidade original e de laudo médico em sua via original ou em cópia autenticada em cartório, emitido nos últimos seis meses que antecedem a perícia médica, que ateste a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como com a provável causa da deficiência. O candidato ainda deverá apresentar todos os exames complementares que sejam julgados necessários para a comprovação de sua condição de pessoa com deficiência. Ou seja, os candidatos convocados para realizar as entrevistas no turno da tarde devem chegar às **13h30 min.**

2.2.1 Não haverá segunda chamada para a realização da perícia médica e não será permitida a entrada no local após o horário de início.

2.2.2 Os candidatos que, por ocasião da perícia médica, não apresentarem laudo médico original ou cópia autenticada em cartório ou que apresentarem laudo que não tenha sido

emitido nos últimos doze meses **perderão o direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.**

2.2.3 A perícia médica não poderá ser realizada por procuração, devendo o candidato comparecer no horário determinado no Anexo único desta convocação.

2.3 A não observância do disposto no item 2.2 deste edital, a reprovação na perícia médica ou o não comparecimento à perícia acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

2.4 O ingresso ao local de realização da perícia médica será permitido **somente até o horário de início determinado**, não sendo admitidos quaisquer candidatos retardatários.

2.5 Caso o candidato não seja enquadrado como pessoa com deficiência na perícia médica, se aprovado em todas as fases do Concurso Público, continuará figurando apenas na lista de classificação geral do cargo, desde que se encontre no quantitativo de corte previsto para ampla concorrência.

2.6 Será divulgada no endereço eletrônico <https://idib.org.br/> a relação de candidatos que tiverem a aprovação na perícia médica.

2.7 O candidato indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a serem contados do primeiro dia útil subsequente ao da divulgação da lista, mediante requerimento feito à IDIB pelo endereço eletrônico <https://idib.org.br/>.

2.8 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato será avaliada durante o estágio probatório.

2.9 O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo em qualquer fase deste Concurso Público e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato.

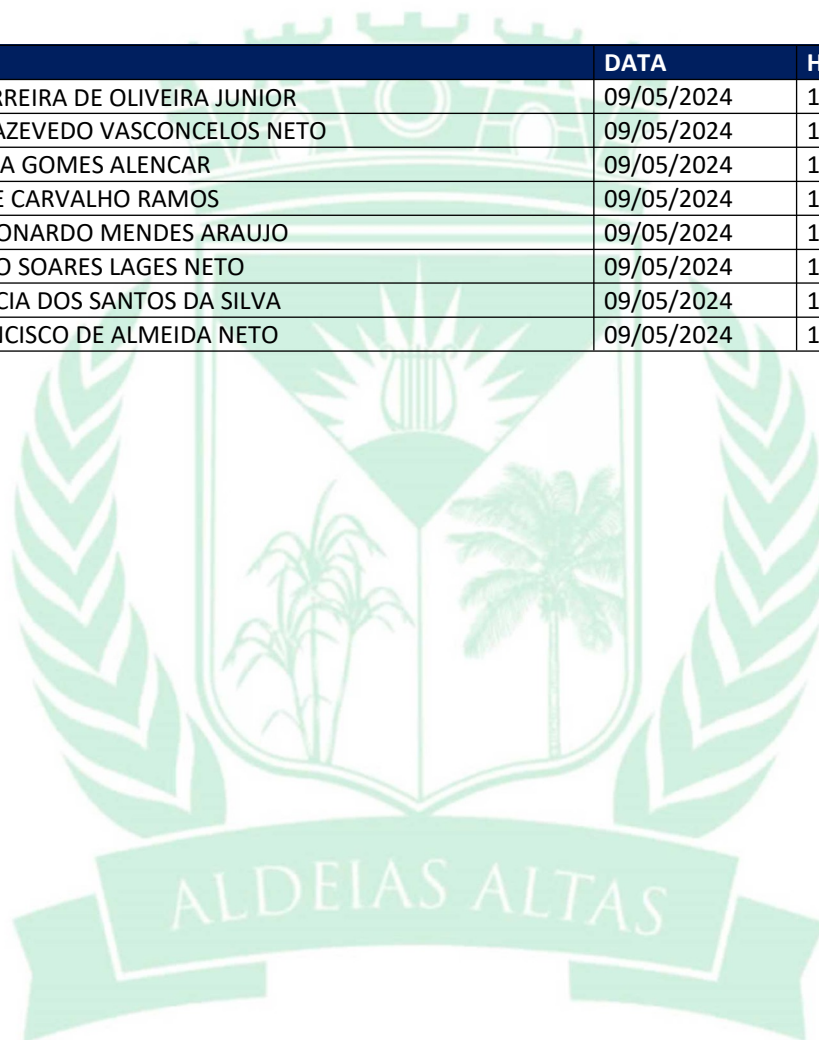
Aldeias Altas, 02 de maio de 2024.

IVANILDO LEITE DA SILVA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO
DE ALDEIAS ALTAS/MA

ANEXO ÚNICO – CANDIDATOS CONVOCADOS

INSCRIÇÃO	NOME	DATA	HORÁRIO
20231114464	JORGE FERREIRA DE OLIVEIRA JUNIOR	09/05/2024	14:00
20231214950	MANOEL AZEVEDO VASCONCELOS NETO	09/05/2024	14:00
2023119652	SANATIANA GOMES ALENCAR	09/05/2024	14:00
2023116583	RAFAEL DE CARVALHO RAMOS	09/05/2024	14:00
2023118682	CLECIO LEONARDO MENDES ARAUJO	09/05/2024	14:00
2023119253	FLORENCIO SOARES LAGES NETO	09/05/2024	14:00
2023101338	ANA MÁRCIA DOS SANTOS DA SILVA	09/05/2024	14:00
2023117342	JOSE FRANCISCO DE ALMEIDA NETO	09/05/2024	14:00



EXPEDIENTE**Kedson Araújo Lima***Prefeito Municipal***Marcio Lobo Lima***Vice – Prefeito***ÓRGÃO OFICIAL DIÁRIO
ELETRÔNICO****contato@aldeiasaltas.ma.gov.br****Avenida João Rosa, 285, Centro,****Aldeias Altas - MA****SERVIÇO FINANCEIRO****MAIO/ 2024**

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	1.412,00
TAXA SELIC (%)	0,01614
TJLP (% ao mês)	0,4067
POUPANÇA (% - 1º DIA DO MÊS)	0,0030
TR (% - 1º DIA DO MÊS)	0,00000

HINO DE ALDEIAS ALTAS

Letra: Jefferson Siqueira de Amorim

Música: Argmar Siqueira

Renasceu uma nova esperança
 No horizonte há um novo porvir
 Fruto nato de braços bem fortes
 De um povo garboso e viril
 Pra esta terra ainda criança
 Muitas glórias ainda hão de vir
 Que a bravura da raça suporte
 Deste solo ser sempre servil.

ESTRIBILHO

Aldeias Altas berço de poeta
 Prova viva de culto ao labor
 Nos teus campos a cana-de-açúcar
 Mostra o verde de esperança e do amor
 Aldeias Altas terra mãe querida
 Teu louvor hei de sempre cantar
 Que teus filhos ao longo da vida
 Com o progresso te possa exaltar.

Teu passado transborda alegrias
 Teu futuro orgulho trará
 És o berço de Gonçalves Dias
 Cantor da mata do Jatobá
 Ao cantar os louros da tua glória
 De prazer se enche o coração
 Prometendo te dar só vitórias
 Ordenamos na paz e na união.